



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS CURITIBANOS
CEP: 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (048) 3721-4170
E-mail: engenharia.florestal@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 12/CCR/CBS/2021, de 22 de novembro de 2021

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL DO CAMPUS DE CURITIBANOS

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria n.º 79/2021/CCR/CBS e a Direção do Centro de Ciências Rurais, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a abertura do processo para escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Engenharia Florestal – CGEF, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Campus de Curitibanos, em conformidade com o regimento interno do CGEF que deverá ocorrer na seguinte ordem:

Art. 1º - No período de **24 a 26 de novembro de 2021** mediante entrega por e-mail aos membros desta comissão (guilherme.delben@ufsc.br ou djalma.schmitt@ufsc.br) do requerimento de inscrição (Anexo I) a um dos membros docentes da Comissão Eleitoral, serão recebidas as inscrições dos candidatos aos cargos de Coordenador e Subcoordenador de Curso de Graduação em Engenharia Florestal – CGEF, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Campus de Curitibanos.

Parágrafo primeiro – Caso não haja inscrição de chapas no período regulamentado o período de inscrição poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º - No dia **9 de dezembro de 2021**, das 9 horas às 18 horas, ocorrerá o processo de votação via sistema e-democracia.

Art. 3º - Serão considerados candidatos habilitados a concorrer às vagas do presente Edital:

Parágrafo primeiro – Os professores efetivos, integrantes da carreira do magistério superior, que ministrem aulas no Curso de Graduação em Engenharia Florestal.

Parágrafo segundo – Ter mais de três anos de efetivo exercício na Universidade, salvo quando não houver candidatos habilitados.

Parágrafo terceiro – Lotados em Departamentos ou Coordenadorias especiais da Unidade Universitária à qual o Curso está vinculado e que sejam responsáveis por carga horária igual ou superior a 10% (dez por cento) do total necessário à integralização curricular.

Parágrafo quarto – Docentes efetivos 40 horas semanais/DE.

Art. 4º - Os candidatos deverão encaminhar requerimento de inscrição da chapa (Anexo I) em que os candidatos manifestam expressamente sua disposição em concorrer em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS CURITIBANOS
CEP: 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (048) 3721-4170
E-mail: engenharia.florestal@contato.ufsc.br

conformidade com o Regimento Interno do CGEF para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Florestal.

Parágrafo primeiro – A Comissão Eleitoral deverá no prazo de (24) vinte e quatro horas após o término do período de inscrição, apresentar edital contendo a(s) chapa(s) homologada(s).

Parágrafo segundo – Caberá recurso da(s) chapa(s) não homologada(s) em igual período, ou seja, (24) vinte e quatro horas.

Art. 5º - Serão eleitores legalmente habilitados para votar:

- a) Docentes efetivos lotados no Campus de Curitibanos e que ministram aulas para o curso de Graduação em Engenharia Florestal no semestre atual (2021/2);
- b) Alunos regulares do Curso de Graduação em Engenharia Florestal no semestre atual (2021/2).

Art. 6º - O resultado final da consulta por chapa será computado como o total de votos válidos dos alunos x 0,3 (peso de 30% do total) somado ao total de votos dos professores x 0,7 (peso de 70% do total).

Parágrafo único – O voto será secreto e pessoal e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros nem a procurador de qualquer espécie.

Art. 7º - A campanha e propaganda do candidato deverá ser pautada pelo princípio da ética e do decoro.

Art. 8º - O candidato poderá utilizar todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.

Art. 9º - A apuração dos votos será realizada no dia **10 de dezembro de 2021** na sala de um dos membros docentes da comissão eleitoral, sendo que a Comissão Escrutinadora será a própria Comissão Eleitoral.

Art. 10º - A solicitação de impugnação de urna deverá ser feita por escrito à Comissão Eleitoral, num prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, cabendo à Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

Art. 11º - Será enviado ao Diretor Geral do Campus de Curitibanos o resultado das eleições, depois de homologado o mesmo pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Florestal.

Art. 12º - O mandato do Coordenador de Curso e Subcoordenador terá início a partir de 04 de janeiro de 2022 e terá duração de (02) dois anos, a contar desta data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS CURITIBANOS
CEP: 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (048) 3721-4170
E-mail: engenharia.florestal@contato.ufsc.br

Art. 13º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, em concordância com o Regimento Interno do CGEF.

Curitibanos – SC, 22 de novembro de 2021.

JULIANO GIL NUNES WENDT
Diretor do Centro de Ciências Rurais
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Portaria nº 1812/2020/GR, de 15 de dezembro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS CURITIBANOS
CEP: 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (048) 3721-4170
E-mail: engenharia.florestal@contato.ufsc.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE
ENGENHARIA FLORESTAL
(EDITAL 001/2021)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CURITIBANOS**

Vimos por meio deste, solicitar a inscrição da chapa composta pelo(a) Prof.(a) _____, candidato(a) a Coordenador(a), SIAPE nº _____ e Prof.(a) _____, candidato(a) a subcoordenador(a), SIAPE nº _____, para concorrer à Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, de acordo com o Edital 001/2021.

Curitibanos – SC, ____ de _____ de 2021.

Nome:
Candidato a Coordenador

Nome:
Candidato a Subcoordenador